

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

URGENTE

Processo Cia nº 0064838-66.2023.8.11.0000

SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINOREG/MT, sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 08.251.216/0001-31, com sede na Rua Holanda, nº 47, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, neste ato representado por **MARIA APARECIDA BIANCHIN**, brasileira, Oficiala do Segundo Tabelião de Notas e Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis/MT (2º Ofício), portadora da Cédula de Identidade RG 1155228-0/SJ-MT, inscrita no CPF(MF) sob o nº 524.939.899-53, residente e domiciliada à Av. Maria Soares de Paiva, nº 233, Parque Sagrada Família, Residencial Belvedere, Apto. 1.503, Rondonópolis-MT, e-mail sinoregmatogrosso@gmail.com, por meio de seu procurador ao final assinado, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 5.698-A, com escritório profissional na Av. Cidade do México, nº 423, sala 01, bairro Jardim das Américas, em Cuiabá/MT, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

I - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

O Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso foi constituído, para os fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria dos responsáveis pelos serviços notariais e registrais, tendo por objetivo a defesa das categorias econômicas representadas, assim como a defesa de seus interesses.

Assim, o SINOREG/MT possui legitimidade para realizar o presente requerimento, uma vez que o presente tema é de interesse direto da classe a qual o consulente é representante.

II - DOS FATOS

A presidente do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso – SINOREG/MT, tomou ciência, por meio do Ofício nº 46/2023 – GAB-AUX-CGJ, do “Curso prático da Lei Geral de Proteção de Dados nos cartórios”, desenvolvido pela Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor), que será realizado entre os dias 23 a 31 de outubro de 2023, das 18h às 21h, pela plataforma *microsoft teams*.

Foram disponibilizadas um total de 470 (quatrocentos e setenta) inscrições e, diante desse limite de vagas, foi realizado um levantamento da quantidade de prepostos de cada serventia no sistema GIF, cuja distribuição de vagas foi proporcional ao número de prepostos ativos cadastrados, conforme mencionado no Ofício Circular n. 115/2023-GAB-AUX-CGJ, enviado aos registradores e notários.

Devendo destacar que, em caso de renúncia ou desistência da(s) inscrição(ões) disponibilizada(s), o responsável deverá, obrigatoriamente, comunicar a Corregedoria Geral DE Justiça do Estado de Mato Grosso, a fim de que a vaga seja redistribuída para outra serventia.

Ocorre que, conforme anteriormente destacado, o referido evento ocorrerá das 18h às 21h, horário este fora do horário de expediente normal das serventias.

Assim cumpre verificar que o Provimento TJMT/CGJ nº 21, de 20 de junho de 2022 (Doc. 03), ao acrescentar os artigos 157-B e 157-C no Código de Normas Gerais da Corregedoria- Geral da Justiça do Foro Extrajudicial-CNGCE, assim estabeleceu:

Art. 157-B Estabelecer procedimento e critérios para as serventias vagas, geridas por responsáveis interinos, na concessão de horas extras aos funcionários contratados sob sua responsabilidade, seja em decorrência do acúmulo de serviço seja em razão do aumento da demanda.

§ 1º O interino deverá solicitar autorização prévia à Corregedoria Geral da Justiça, quando da necessidade de

concessão de horas extras, nos termos do caput, mediante apresentação das seguintes informações:

I - Indicação do serviço extraordinário que será executado;

II - Indicação do tempo em que se dará o trabalho excedente ao horário normal de trabalho;

III - Relação dos funcionários que executarão a atividade;

IV - Simulação da despesa (horas extras).

§ 2º Com a concessão e a realização das horas extras pelos funcionários, o interino deverá prestar contas no balancete mensal do sistema GIF, no item de despesas com salários, anexando o relatório contendo atos realizados no período da hora extraordinária.

Diante disso, formula-se a presente manifestação com o intuito de que seja expedida autorização prévia, em regime de concessão de horas extras, por parte da Corregedoria Geral da Justiça, para que os colaboradores, até o limite das vagas disponibilizadas, que atuam conjuntamente com os interinos possam participar no Curso de Prática da Lei Geral de Proteção de Dados nos Cartórios.

O presente sindicato, destaca que, em observância ao disposto nos incisos III e IV do § 1º do art. 157-B da CNGCE, os interinos responsáveis pelas serventias vagas, informarão no momento da realização da inscrição e confirmação de presença, quais serão os colaboradores que participarão do Curso “Prático da Lei Geral de Proteção de Dados nos Cartórios” e apresentarão a simulação da despesa (horas extras) para análise e conhecimento desta corregedoria.

Assim, em observância ao Provimento TJMT/CGJ nº 21 de 20 de junho de 2022, requerer a autorização prévia a esta Corregedoria Geral de Justiça, quanto a necessidade de concessão de horas extras, aos colaboradores que, juntamente com os interinos, participarão do curso executado pela Ennor, e que será realizado entre os dias 23 e 31 de outubro de 2023, das 18h às 21h.

Requer, finalmente, seja o presente requerimento apreciado com a necessária e imprescindível urgência, considerando a proximidade do referido curso, de modo a

possibilitar a efetiva participação dos colaboradores que atuam conjuntamente com os interinos, no Curso de Prática da Lei Geral de Proteção de Dados nos Cartórios.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2023.

DIVANIR MARCELO DE PIERI

OAB/MT 5.698-A